



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal de Almeida Sousa		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal de Almeida Sousa, INEP/Censo Escolar nº 23245239, localizada no município de General Sampaio; autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 06108835/2019</b>	<b>PARECER Nº 0679/2019</b>	<b>APROVADO EM: 04.12.2019</b>

### I – RELATÓRIO

Rocicle Maria Magalhães Inácio, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal de Almeida Sousa, localizada no município de General Sampaio, por meio do processo nº 06108835/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na localidade de Cangati, s/n, Zona Rural, no município de General Sampaio; e foi criada pela Lei nº 026/20125.

Responde pela direção a professora Rocicle Maria Magalhães Inácio, licenciada em Pedagogia e com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 14.580; e pela secretaria escolar, Virgínia Magalhães Domingos, Registro nº AAA015.394.

O corpo docente da instituição é composto de 16 (dezesesseis) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0679/2019

O parecer do relator, com base na Informação nº 0883/2019-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal de Almeida Sousa, localizada no município de General Sampaio; à autorização para o funcionamento da educação infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, autorização do funcionamento da educação infantil e na renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE